

LEI Nº 2.553/1992

Reconhece de Utilidade Pública a Corporação Musical Lira Araxaense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, para efeitos de Lei, a Corporação Musical Lira Araxaense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 10 de setembro de 1992.

DR. WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Chefe de Gabinete